

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 27/12/2022

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **CAIXA Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 47.741, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **CLEIDE DIAS RIBEIRO** – CPF: 068.***-81, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 5.482,44, em 27/12/2022, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440933215, firmado em Altônia-Pr, 15/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13.079**, objeto da matrícula 13.079, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu

Assinatura
Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA n.º 014/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, 1/3 (um terço) de férias e indenização, ao Servidor do Poder Legislativo Municipal que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, Art. 10. Por este ato, torna-se público que foi concedido férias, ao servidor do Poder Legislativo Municipal, ISMAEL DUARTE DA COSTA, Contador, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, referente ao período aquisitivo do ano de 2022.

Art. 2o. Autorizam-se o pagamento do 1/3 (um terço) de férias para o período mencionado nos caput dos artigos 10 dessa Portaria.

Art. 3o. Autoriza-se o pagamento de indenização pelo período de férias não gozado, quais sejam, 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 4o. Caso ocorra alguma necessidade de a Câmara Municipal em solicitar a antecipação do retorno das férias concedidas, poderá o servidor, em comum acordo, gozá-las em outra oportunidade.

Art. 5o. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2022.
VALDETE MARIAMERLINIDEALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664-1320
PORTARIA Nº. 003/2023

SUMULA: Nomeação dos Membros do Conselho CACS - FUNDEB
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 0531/2021 e na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Alto Paraíso para 4 anos a contar a partir da data da publicação com a seguinte composição.
Presidente: Daniel Victorino Caldas
Vice Presidente: Helena Barbosa Gomes dos Santos
Membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Samuel Santana Marko
Suplente: Lucieli Vieira Francisco
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Welita Gonçalves Rodrigues da Silva
Suplente: Daiane Rubio de Amorim Fonseca da Silva
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Evelynne de Jesus Faria Dias Marcolino
Suplente: Joice Kauana de Oliveira Rodrigues
Titular: Joseline Martins de Souza
Suplente: Vanderléia da Silva Soares da Silva
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Helena Barbosa Gomes dos Santos
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Fabiane Cardoso Zagoto
Suplente: Sandra Maria da Cunha Rufino Reverso
Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Cristina Formigoni dos Santos
Suplente: Daniel Victorino Caldas
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública:
Titular: Lucégya Monik Tristão Barbosa
Suplente: Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Vanusa da Silva Monteiro Teixeira
Suplente: Francieli Aparecida França da Silva
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Joelma dos Santos
Suplente: Letícia Cavichioni

Art. 1º – Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem ônus ao Município.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 071/2021
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.
Dércio Jardim Junior
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTONIO CAVALI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA JEREMIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO** (CPF 011.924.799-20), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azari Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R\$44.115,59 (quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, posicionado em 28/10/2022, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 8.444.095242-9, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 9448, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R EURICO DE SOUZA CRUZ, nº 155, LT 35 QD 09, PO RESID ELIZA, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 02 de janeiro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 067/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima – PR.

Considerando o Recesso Legislativo Municipal de 22 de Dezembro de 2021 à 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Declarar a facultatividade de frequência dos Servidores ao expediente da Câmara Municipal de Icaraima no período de 23 de dezembro de 2022 à 30 de dezembro de 2022.
Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os Servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no Parágrafo anterior.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Dezembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2023

SUMULA: Concessão de férias a Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 262/2022, em 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor EVERALDO BERALDO, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, portador do RG nº 4.208.287-2 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 20/04/2021 a 19/04/2022, por um período de gozo de 10 dias a contar de 07/01/2023 até 16/01/2023 e do dia 17/01/2023 a 26/01/2023 conversão em abono pecuniário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Janeiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Institui a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelas seguintes pessoas:

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO – Presidente
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO – Membro
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL – Membro
KATSUE VÂNIA DA SILVA TINELLI – Suplente

Parágrafo Único – Fica a Comissão Permanente de Licitações, incumbida de analisar e julgar os procedimentos licitatórios, bem como os processos administrativos de Dispensa e de Inexigibilidade, realizados no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - Presidente
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho – Membro
Maria Aparecida da Silva - Membro

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, Imóveis e Serviços, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, avaliar se os bens móveis e imóveis e respectivos serviços recebidos estão em conformidade com as solicitações feitas pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 03/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em Poder da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Hugo Bortolon Duarte - lotado no cargo de Procurador Jurídico em provimento efetivo;
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho - lotado no cargo de Téc. em Adm. Legislativa em provimento efetivo,
Gian Leonardo Saullin Alvaro - lotado no cargo de Contador em provimento efetivo;

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor **Hugo Bortolon Duarte**, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, juntamente com demais tratativas dispostas na Resolução nº 05/2020:

I - Proceder com o ajuste contábil dos bens do Município de Cruzeiro do Oeste em Poder da Câmara de Vereadores, sendo esse ajuste representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Legislação Vigente.
II - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III - Promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI - Manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;
VII - Orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII - Verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens para a Câmara Municipal para com autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, transferir o bem para o Poder Executivo Municipal quando se fizerem necessários;
IX - Reavaliar bens móveis e imóveis para fins contábeis;

Parágrafo Único: Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 04/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos – CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de três membros titulares, diante do reduzido número de servidores da Câmara e suas respectivas qualificações, conforme Resolução nº 07/2020, a qual será integrada pelos seguintes membros:

LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO
HUGO BORTOLON DUARTE
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Senhor **Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho**, o qual será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 134/2022
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE MARILUZ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de MARILUZ-PR, na Avenida Marília, 1920, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Monteiro de Almeida, s/nº, CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa SILVA & OLIVEIRA MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 41.589.370/0001-93, representada pelo o Sr. RODRIGO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, médico clínico geral portador do CPF Nº 701.237.341-50, residente e domiciliado na AV. MARILIA, 1745, na cidade de MARILUZ PR. Tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que será regido pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral nº 134/2022 de 06 de junho de 2022, celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão. Em 03 (três) vias de igual teor e forma, nesta cidade de MARILUZ-PR, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mariluz, 31 de dezembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
RODRIGO SILVA OLIVEIRA
CPF- 069.415.159-96
CONTRATADO
TESTEMUNHAS: _____CPF: _____
_____CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA Nº 138/2022
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE MARILUZ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de MARILUZ-PR, na Avenida Marília, 1920, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Monteiro de Almeida, s/nº, CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa SILVA & OLIVEIRA MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 41.589.370/0001-93, representada pelo o Sr. RODRIGO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, médico clínico geral portador do CPF Nº 701.237.341-50, residente e domiciliado na AV. MARILIA, 1745, na cidade de MARILUZ PR. Tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que será regido pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral nº 138/2022 de 06 de junho de 2022, celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão. Em 03 (três) vias de igual teor e forma, nesta cidade de MARILUZ-PR, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mariluz, 31 de dezembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
RODRIGO SILVA OLIVEIRA
CPF- 069.415.159-96
CONTRATADO
TESTEMUNHAS: _____CPF: _____
_____CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00102/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2022
VALIDADE: 31 de dezembro de 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEJARA – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-161.836,44 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de dezembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear EDUARDO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.304.374-9/ SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do 1º Secretário o Vereador Fernando Galmassi, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de janeiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente

PORTARIA Nº 04/2023

Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contido no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pela Vereadora ANA CARLA NOVAIS DOS SANTOS,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear SHAUNNY MARCHINI CIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.554.624-2/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete da Vereadora Ana Carla Noivas dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de janeiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente

PORTARIA Nº 03/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LEANDRO MARQUES SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.614.854-1/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico – símbolo CC-01A, lotado na Diretoria Geral, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de janeiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente

PORTARIA Nº 01/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear DIEMERSON ROMERO CASTILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.614.854-1/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico – símbolo CC-01A, lotado na Diretoria Geral, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de janeiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente

Publicações legais

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES</p>			
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1ª AO 5ª SÉRIE INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Adolescente. Constituição da República. LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto psicopedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto psicopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.</p>	<p>I. Realizar trabalhos braçais em geral. II. Carregar e descarregar veículos em geral; III. Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; IV. Fazer mudanças; proceder à abertura de valas; V. Efetuar serviços de capita em geral; VI. Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais; VII. Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; VIII. Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; IX. Auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais; X. Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; XI. Manejar instrumentos agrícolas; XII. Executar serviços de lavoura (plântio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); XIII. Proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; XIV. Zelar pela limpeza dos prédios públicos, ruas, praças e canteiros, realizar a coleta de lixo, executar tarefas afins. XV. Executar pequenos mandados pessoais; XVI. Fazer coleta do lixo das dependências da Prefeitura; XVII. Executar a limpeza e a lubrificação dos equipamentos e materiais colocados a sua disposição; XVIII. Manter arrumado o material sob a guarda e responsabilidade; XIX. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>	<p>qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; III. Vistoria, pericia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições; IV. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; V. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; VI. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; VII. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; VIII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação Profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.</p>	<p>I. Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral; II. Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar; III. Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na merenda escolar; IV. Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha; V. Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; VI. Observar as normas e instruções para prevenir acidentes; VII. Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; VIII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>	<p>CARGO VAGAS REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA Auxiliar de Serviços Gerais – 08 R\$ 1.224,89 Grupo - Alfabetizado (Quando exposto a fatores de risco).</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepção e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venociss); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.</p>	<p>I. Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; III. Zelar pela aprendizagem dos alunos; procedendo continuamente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando quando necessário, registrando os avanços e as dificuldades; IV. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V. Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade e manter atualizada toda a documentação de sua competência (diários, fichas de avaliação, relatório, etc.); VII. Cumprir a carga horária exigida por lei, inclusive os horários destinados a planejamento e atividades pedagógicas; VIII. Atender às peculiaridades do mundo infantil, respeitando suas originais formas de expressão e linguagens no processo de aprender; organizar registros de observação dos alunos; IX. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>	<p>CARGO VAGAS REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA Professor do Ensino Fundamental, de 1ª ao 5ª Série iniciais e educação infantil – 20 horas semanais R\$ 1.690,44 Grupo – Profissional ou magistério Ensino Superior Especifico (Pedagogia)</p>
<p>ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS</p>			
<p>CARGO VAGAS REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA Psicólogo – 20 horas semanais 01 R\$ 1.1.737,34 Grupo – Ensino Superior Especifico Com registro na classe.</p>	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; II. Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; III. Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; IV. Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; V. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; VI. Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrem física e psicologicamente e para alta hospitalar; VII. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias; VIII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>		
<p>CARGO VAGAS REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA Assistente Social – 30 horas semanais 01 R\$ 3.272,16 Grupo – Ensino Superior Especifico Com registro na classe.</p>	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; II. Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; III. Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; IV. Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; V. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; VI. Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrem física e psicologicamente e para alta hospitalar; VII. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias; VIII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>		
<p>CARGO VAGAS REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA Fonoaudiólogo - 20 horas semanais 01 R\$ 1.636,06 Grupo – Ensino Superior Especifico Com registro na classe.</p>	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; II. Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; III. Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; IV. Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; V. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; VI. Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrem física e psicologicamente e para alta hospitalar; VII. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias; VIII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>		
<p>CARGO VAGAS REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA Monitor Social - 40 horas semanais 02 R\$ 1.263,64 Grupo – Ensino Médio Completo</p>	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de criança adolescente atendida nos programas sociais através de oficinas; II. Desenvolver junto as crianças e adolescentes cadastradas nos projetos noções básicas de internet, atividades esportivas e recreativas, artesanatos manuais como: bordados, biscuit, petwork, pintura em tecido e outros; III. Auxiliar, as crianças e adolescentes participantes dos projetos, nas atividades escolares e extraescolares; IV. Estimular as famílias das crianças e adolescentes atendidos nos programas a participarem das atividades oferecidas, sobre todo no trabalho de grupo do Serviço de Vínculo Familiar e social. V. Executar outras tarefas correlatas ao desenvolvimento dos Programas Sociais das esferas Federais, Estaduais e Municipal.</p>		
<p>CARGO VAGAS REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE EXIGIDA Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública 8 R\$ 1.224,89 + insalubridade (Quando exposto a fatores de risco).</p>	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral; II. Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar; III. Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na merenda escolar; IV. Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha; V. Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; VI. Observar as normas e instruções para prevenir acidentes; VII. Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; VIII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.</p>		

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE 03/2023

Em 01 de janeiro de 2023, em Sessão Extraordinária Solene, sob a Presidência do Vereador Edson Botelho, foi empossado no Cargo de **Primeiro-Secretário** da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 o vereador Sr. Laudemir Jardim.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

Edson Botelho

Laudemir Jardim

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE 02/2023

Em 01 de janeiro de 2023, em Sessão Extraordinária Solene, sob a Presidência do Vereador Edson Botelho, foi empossado no Cargo de **Vice-Presidente** da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 o vereador Sr. Jaime Santos de Oliveira.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

Edson Botelho

Jaime Santos de Oliveira

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE POSSE 01/2023

Em 01 de janeiro de 2023, em Sessão Extraordinária Solene, sob a Presidência do Vereador Edson Botelho, foi empossado no Cargo de **Presidente** da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 o vereador Sr. Edson Botelho.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

Edson Botelho

Edson Botelho

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

Ata nº. 01/2023

Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xamburé/PR para o biênio 2023/2024, realizada em 01 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, presidida pelo vereador Edson Botelho. Estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Artur Ferraz Viana, Adriano Cardozo da Silva, Elton Barbosa dos Santos, Edinaldo Lima Venturi, Jaime Santos de Oliveira, João Mendonça Filho, Laudemir Jardim e Osair de Almeida Pereira. Na sequência iniciou-se a solenidade onde o presidente declarou empossada a Mesa Diretora, cujo os membros foram eleitos na sessão do dia 12 de dezembro de 2022, para o exercício do biênio 2023/2024, passando a ter a seguinte composição: **PRESIDENTE:** Edson Botelho, **VICE-PRESIDENTE:** Jaime Santos de Oliveira, **1º SECRETÁRIO:** Laudemir Jardim, **2º SECRETÁRIO:** Osair de Almeida Pereira. E não havendo nada mais a tratar o sr. presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrada a presente ata que foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Edson Botelho Artur Ferraz Viana Adriano Cardozo da Silva

Elton Barbosa dos Santos Laudemir Jardim Edinaldo Lima Venturi

João Mendonça Filho Jaime Santos de Oliveira Osair de Almeida Pereira



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

TERMO DE POSSE 04/2023

Em 01 de janeiro de 2023, em Sessão Extraordinária Solene, sob a Presidência do Vereador Edson Botelho, foi empossado no Cargo de **Segundo-Secretário** da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 o vereador Sr. Osair de Almeida Pereira.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

Edson Botelho

Osair de Almeida Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação, para o exercício de 2022, nas modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, demais Legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os senhores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e secretaria pelo segundo, integrarem a Comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação nas Modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2023 no (período de 02/01/2023 até 31/12/2023), conforme segue:

1. PRESIDENTE: DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO;

2. SECRETÁRIO: ANDRÉ LUIS CRIPA;

3. MEMBRO (SUPLENTE): UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;

4. MEMBRO (SUPLENTE): HELENA SABINO ISRAEL;

5. MEMBRO (SUPLENTE): DIRCEU POLETINI

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - A comissão permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três) membros, no mínimo, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão permanente de Abertura, julgamento e atividades afins para os processos licitatórios do exercício de 2023 (período de 02/01/2023 até 31/12/2023), serão considerados de relevância e, porém sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, poderes para baixar editais, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 6º - Em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto solicitado para licitar, a comissão caso necessário for poderá solicitar orientação e apoio de técnicos e especialistas quando julgar necessário.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 02 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 291/2020, ao servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da CI/RG nº 8.223.284-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 05/03/2015 a 04/03/2016, com fruição em 01/07/2020 a 30/07/2020, conforme Portaria de nº 265/2020, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 065/2022, a servidora ALINE ALVES DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 9.525.781-0, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 02/05/2020 a 01/05/2021, com fruição em 01/03/2022 a 30/03/2022, conforme Portaria de nº 033/2022, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 23/01/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de licitação, para o exercício de 2023, nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, demais Legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.

Art. 1º - Designar e nomear Pregoeiros, Representantes e Encarregados de Apoio, nos processos licitatórios nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL E/OU PREGÃO ELETRÔNICO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2023, período de (02/01/2023 até 31/12/2023), conforme segue:

1. PREGOEIRO TITULAR - DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO;

2. PRIMEIRO PREGOEIRO SUPLENTE - ANDRÉ LUIS CRIPA;

3. SEGUNDO PREGOEIRO SUPLENTE - UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;

4. TERCEIRO PREGOEIRO SUPLENTE - OSMAR DIAS VICENTE;

5. EQUIPE DE APOIO: DIRCEU POLETINI, SILVIO PAULINI, HELENA SABINO ISRAEL, ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES, MARCIA REGINA AMADEU PORTO.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de equipe de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação a Prefeitura Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2023, período de (02/01/2023 até 31/12/2023), serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.

Art. 6º - Ficam delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 02 de Janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA

CNPJ: 17.810.050/0001-16

Rua Getúlio Vargas, 675 Cx. P. 205 CEP 87550-000 FONE: (044) 3659-1779 - ALTÔNIA-PR

Cel: (044) 8415-6089 - e-mail: saltonia@terruito.com.br

Sindicato Rural de Altônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

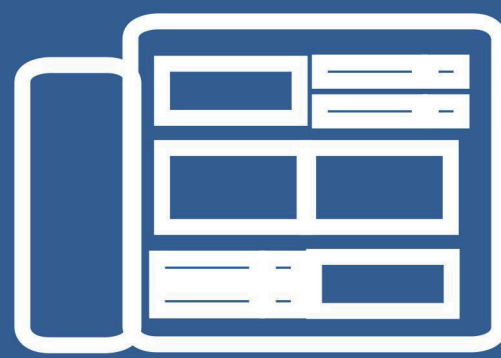
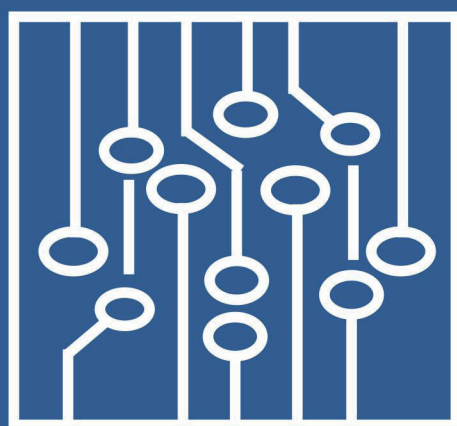
Pelo presente Edital, faço saber que no dia 06 de fevereiro de 2023, na cidade de Altônia-PR, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA, a que está filiada esta entidade, bem como dos suplentes, relativa ao mandato do período de 14 de março de 2023 a 13 de março de 2025, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do aviso resumido do presente Edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, tudo na forma prevista no Estatuto, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08:00 às 17:00 horas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital de Registro de Chapas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação ou ocorra empate, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 e não conseguindo quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023.

Altônia, 30 de dezembro de 2022

Braz Reberte Pedrini

Presidente do Sindicato Rural de Altônia

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br